Edital Chamada Pública nº 05/2025 – SMS de 30 de Setembro de 2025.

Abre inscrições e define normas para Chamada Pública, destinada ao preenchimento de vaga para Admissão em Caráter Temporário Emergencial, sendo de: 01 vaga de Motorista 40h, visando suprir necessidade do serviço público.

CONSIDERANDO vagas transitórias e pedidos de exoneração, sendo que a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos está esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 2.327/2019, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

O Prefeito Interino do Município de Campo Belo Do Sul, Sr. Celio Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, estabelecendo normas para a Chamada Pública destinada à contratação temporária de Condutor de Veículo de Transporte de Passageiros e Veículo de emergência – CNH Categoria "D", a fim de suprir necessidade emergencial da Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública visa à contratação de motorista de transporte de pacientes do município de Campo Belo do Sul no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de sobreaviso ao menos uma vez na semana conforme escala pré-estabelecida, respeitando os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital.

1.2. A contratação será de caráter temporário, vinculada ao interesse público e à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de transporte de passageiros.

1.3. A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada através do Decreto nº 65/2025, a qual resolverá também os casos omissos que porventura surgirem, observada a legislação vigente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar candidatos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Idade mínima de 21 anos;
- Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria "D";
- Disponibilidade de horário e para viajar sempre que solicitado

- Experiência comprovada na função será considerada diferencial.

3. LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

Local de Trabalho: Unidade Básica de Saúde Central;

Carga Horária: 40h semanais;
Sobreaviso 01 vez na semana
Período: conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em datas e horários definidos no cronograma oficial deste edital.
4.2. No ato da inscrição, exceto o formulário de inscrição, todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com as seguintes cópias dos documentos:
- Formulário preenchido (anexo)
- Documento de identidade RG, CPF e Título de Eleitor;
- CNH categoria “D” válida;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental ou Médio);
- Comprovante de residência.

4.3. A falta de algum dos documentos acima, pode desclassificar o candidato.
4.4. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo anexo.
4.5. - Não serão admitidos profissionais com restrições que impeçam o desempenho das atividades presenciais, conforme avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

5. PROVA PRÁTICA

5.1. Será aplicada prova prática eliminatória, avaliando conhecimentos técnicos, segurança e habilidades de direção.
5.2. O candidato será considerado APTO ou INAPTO, conforme desempenho, nos termos do Anexo I deste edital.
5.3. Serão considerados INAPTOS os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

a) Obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos na Prova Prática;
b) Desistir de realizar a Prova Prática;
c) Não comparecer na Prova Prática.
d) Demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação;
e) Não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
f) Não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

5.4. A prova prática será acompanhada e avaliada pelos servidores que ocupam os cargos de Encarregado do Transporte de Passageiros.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Havendo mais de um candidato apto, a classificação obedecerá à

seguinte ordem de prioridade:

I. Maior nota na prova prática

II. Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos, meses e dias;

III. Persistindo a igualdade, precederá o de Maior idade (Lei 2.318/2019)

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Hora	Local
Inscrições	01/09/2025	09h – 11:30h e das 13:30h às 16:30h	Secretaria Municipal de Saúde
Homologação das inscrições	10/10/2025	09h-11:30h e das 13:30 ás 16:00	Secretaria Municipal de Saúde
Prova Prática	16//10/2025	09:00hs	Secretaria Municipal de Saúde
Resultado da Classificação Preliminar	13/10/2025	15:00 hs	Secretaria Municipal de Saúde
Recursos Classificação	14/10/2025	09h – 11:30h e das 13:30h às 16:30h	Secretaria Municipal de Saúde
Resultado Final	17/10/2025	14:hs	Secretaria Municipal de Saúde

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A contratação não gera vínculo efetivo com a Administração Pública, sendo regida pela legislação vigente e pelo interesse público até a realização de concurso público ou processo seletivo.

1.2. O candidato que desistir após a assinatura do Termo de Compromisso não poderá participar de nova chamada pública no exercício de 2026.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável

Campo Belo do Sul/SC, 30 de setembro de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.09.30 14:25:59 -03'00'

Celio Pereira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
Data: 30/09/2025 14:41:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

A prova prática será realizada no dia 16 de outubro 2025, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame.

Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré- estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se- á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:
Categoria da Falta Pontos a serem
descontados Faltas Gravíssimas 2,00
Faltas Graves 1,00
Faltas Médias 0,50
Faltas Leves 0,25

O Candidato que tiver curso de transporte coletivo de passageiros (em dia) ganhara 1 ponto que pode ser usado para abater eventuais faltas na prova prática.

O candidato que tiver curso de transporte de veículos de emergência (em dia) ganhara 1 ponto que pode ser usado para abater eventuais faltas na prova prática.

Será considerado inapto o candidato que obtiver pontual final inferior a 6 (seis) pontos.

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

-Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
-Deixar de usar o cinto de segurança ou deixar de solicitar aos passageiros que utilizem.
-Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

Faltas Graves:

-Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
-Utilizar a contramão de direção.
-Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
-Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
-Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
-Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
-Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
-Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
-Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
-Não acionou o freio estacionário para embarque de passageiro.
-Não abriu e fechou a porta na parada e aguardou o passageiro sentar-se antes de colocar o veículo em movimento.
-Desengrenar o veículo nos declives.
-Engrenar as marchas de maneira incorreta.

Faltas Médias:

-Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
-Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
-Fazer conversão com imperfeição.
-Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
-Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
-Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.

Faltas Leves:

-Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
-Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
-Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
-Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
-Não usou calçados adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
-Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
O veículo utilizado para a avaliação será uma VAN SPRINTER sendo este, o que for ofertado pela administração municipal.
Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

- Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
- O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
- Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Anexo II

Ficha de Inscrição

Chamada Pública nº 05/2025 – SMS

Cargo:_____

Identificação:

Nome do candidato(a);_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Município de nascimento: _____UF:_____

Estado civil:_____

Nº do RG: _____

CPF:_____

Endereço:

Rua:_____Nº_____

Bairro:_____

Cidade:_____

Telefone:_____

Endereço eletrônico (e-mail):_____

Formação:_____

() Graduação

() Ensino Médio

() Ensino Fundamental

() Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área;

Tempo de serviço:_____

Campo Belo do Sul/SC, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato